



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 155 DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 67.922,58 (sessenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais com cinquenta e oito centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, na execução da segunda (2ª) Etapa da Conclusão da Construção da Escola de Educação Infantil do Bairro Kennedy, realizada conforme contrato nº 710130/2008 entre o Município de Jaguarão e o FNDE, com devidas justificativas apresentadas no Memorando nº 025/2015/SPU-ET e Ofício 141/2015/SPU, conforme Lei nº 6.203, de 10 de agosto de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.148	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	0001	620	R\$ 67.922,58
TOTAL R\$ 67.922,58				

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.035	4.4.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	99	R\$ 67.922,58
TOTAL R\$ 67.922,58				

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de agosto de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração